PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI N° 1.862, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Sumula: Introduz alterações na Lei n° 1.209/2003, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

PLE 104/2010
P- 08/12/10.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1°, da Lei Municipal n° 1.209/2003, de 13-10-2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1° -*** *Todas as unidades dos diversos Departamentos que compõem a Prefeitura do Município de Ivaiporã, bem como as autarquias com pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, deverão organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, na forma da Norma Regulamentadora n° 5, editada com a Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.*"

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário,

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (07-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal